

195ª Zona Eleitoral - PILÃO ARCADEO	309
197ª Zona Eleitoral - WENCESLAU GUIMARÃES	309
203ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	312
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	314

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 437, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0124664-93.2015.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Bel. Edson Nascimento Campos, da Jurisdição Eleitoral de 187ª Zona, com sede na Comarca de Formosa do Rio Preto.

Art. 2º Designar a Bela. Marineis Freitas Cerqueira, Juíza de Direito Substituta de Segundo Grau, para responder, em caráter excepcional, pela Jurisdição Eleitoral da 187ª Zona, com sede na Comarca de Formosa do Rio Preto, nos termos da Resolução TSE nº 21.009/02.

Salvador, 10 de maio de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 433, DE 09 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Resolução Administrativa TRE/BA n.º 1/2017 e tendo em vista o constante no SEI n.º 0005246-83.2023.6.05.8000, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora Janine Araujo de Carvalho da função de primeira substituta legal do(a) Coordenador(a) de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios, com efeitos a partir da data de 21/3/2023.

Art. 2º Nomear a servidora Juliana Ouro Preto Maciel para exercer a função de primeira substituta do(a) Coordenador(a) de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios nos seus afastamentos legais e ocasionais, com efeitos a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Nomear a servidora Joselina Santana Pacheco para exercer a função de segunda substituta do(a) Coordenador(a) de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios, nos seus afastamentos legais e ocasionais, com efeitos a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 431, DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 418, de 15 de junho de 2022, que institui a Comissão Permanente de Ética deste Tribunal e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na [Resolução nº 03/2017](#), que instituiu o Código de Ética dos Servidores da Justiça Eleitoral da Bahia, e tendo em vista o constante no SEI nº [0004223-05.2023.6.05.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 418/2022, que institui a Comissão Permanente de Ética deste Tribunal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes membros:

(...)

V - Janiere Portela Leite Paes, Técnico Judiciário - Área Administrativa.

§1º Funcionário como membros suplentes as servidoras Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra, Andréa Fabiana de Medeiros Pereira, Kátia Cristina Isaías Guttemberg da Costa e Anucha de Andrade Leal.

§2º A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade de Vanderléia Oliveira Santos Rodrigues da Silva, que será substituída, em seus afastamentos legais, por Janiere Portela Leite Paes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de maio de 2023.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÕES

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600132-58.2023.6.05.0000

PROCESSO : 0600132-58.2023.6.05.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (Salvador - BA)

RELATOR : Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : ANTONIO DA SILVA ARAGAO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS - SEDIP

PROCESSO: 0600132-58.2023.6.05.0000

REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA ARAGAO

DECISÃO

Trata-se de duplicidade de inscrições, nº 2DBA2302833036, identificada pelo batimento realizado em 01/05/2023, envolvendo o eleitor ANTONIO DA SILVA ARAGÃO.

Conforme art. 92, §2º, da Resolução-TSE nº 23.659/2021, serão da competência da Corregedoria Regional Eleitoral as decisões das duplicidades envolvendo inscrição e registro de suspensão da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (Tipo 2D) e das pluralidades decorrentes do agrupamento de uma ou mais inscrições, requeridas na mesma circunscrição, com um ou mais registros de suspensão da referida base (Tipo 2P).

A duplicidade examinada agrupa a inscrição nº 004216320566, da 3ª ZE/BA com o registro nº 001900274000, encontrado na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (Sequência 1: Processo nº 023696-04.2010.8.05.0001, da 2ª Vara Criminal de Salvador-BA), motivado por condenação criminal. As consultas realizadas demonstram que a digitação do código de ASE 337